JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Assinado de forma digital por JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Dados: 2025.09.30 17:36:00 -03'00'

Ministro da Defesa defende mais recursos e orçamento estável para o setor

A necessidade de recursos estáveis e previsíveis para manter a capacidade operacional das Forças Armadas foi o ponto central da audiência pública promovida nesta terça-feira (30) na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE).

O ministro da Defesa, José Múcio, afirmou aos senadores que o Brasil corre riscos ao manter um orçamento instável para a área, apesar de avanços recentes na indústria de defesa e em operações de soberania e ajuda humanitária.

– Eu vim atrás de ajuda. Somos o maior país da América Latina, temos 52% do PIB da região, mas as Forças Armadas não sei nem se estão entre as três primeiras. Temos bastante equipamento comprado, mas não temos dinheiro para comprar peças – declarou o ministro.

José Múcio apresentou dados sobre o crescimento global dos gastos militares e comparou-os com o cenário brasileiro, responsável por apenas 1% dos investimentos mundiais em defesa, apesar de ser a décima economia global.

De acordo com ele, em 2023 foram gastos US$ 2,2 trilhões na área no mundo. Já em 2024 o número subiu para US$ 2,7 trilhões e há expectativa de ampliação para este ano. Desse montante, ponderou, 52% de tudo o que foi investido em defesa veio somente dos Estados Unidos e da China.

ANDRESSA ANHOLETE/AGÊNCIA SENADO

> *Na CRE, José Múcio disse que Forças Armadas precisam de orçamento previsível e pediu apoio à indústria nacional*

INDÚSTRIA ESTRATÉGICA - O ministro defendeu o fortalecimento da indústria de defesa brasileira, que reúne 270 empresas estratégicas e gera 3 milhões de empregos. Ele citou recordes de exportações, que já superaram R$ 2,5 bilhões em 2025, e marcos como o lançamento de fragatas, submarinos e a ampliação do transporte aéreo, com os cargueiros KC-390 e caças Gripen.

– A base industrial de defesa é responsável por 3,6% do PIB nacional e é capaz de produzir desde submarinos e blindados até aeronaves tecnológicas e radares. Mesmo com orçamento restrito, temos avanços tangíveis que precisam de continuidade – ressaltou.

José Múcio também ressaltou que Exército, Marinha e Aeronáutica devem permanecer como instituições de Estado, alheias às disputas partidárias. Ele destacou ainda a importância da integração entre diplomacia e defesa para a soberania nacional.

– Costumo dizer que a diplomacia e a defesa são como irmãs inseparáveis, duas armas à disposição do Estado para vencer a guerra da sobrevivência nesse mundo de constantes transformações – comparou.

PREVISIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA - O debate foi marcado pelo apoio de senadores a medidas que ampliam a previsibilidade orçamentária da área. O senador Jorge Seif (PL-SC) defendeu a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 55/2023, que fixa em 2% do PIB o orçamento mínimo para a defesa.

– As Forças Armadas não podem ser tratadas como uma subclasse. O orçamento investido nessa área é ínfimo, e a PEC 55 busca corrigir isso – disse.

Para o senador Rogério Carvalho (PT-SE), é necessária a criação de uma fonte específica para financiar os investimentos, sem reduzir outras áreas essenciais.

– É preciso garantir investimento adequado, mas com uma fonte própria e adicional, para não comprometer políticas de saúde e educação – observou.

Ao falar da PEC 55, o ministro defendeu que o patamar de 2% do PIB seria de difícil justificativa diante das carências sociais do Brasil, mas avaliou ser possível trabalhar com 1,5% da receita corrente líquida, com aumento gradual.

– Precisamos saber se vamos pagar a primeira prestação da munição, de um avião ou de um radar. Não se trata apenas de números, mas de previsibilidade e continuidade. A defesa não pertence a um governo, mas ao país – concluiu.

FRONTEIRAS E MIGRAÇÃO - A segurança das fronteiras foi outro tema tratado na audiência.

A senadora Tereza Cristina (PP-MS) chamou a atenção para os problemas da fronteira seca de Mato Grosso do Sul com o Paraguai e a Bolívia, onde há intensa entrada de contrabando e drogas.

– São mais de 700 quilômetros de fronteira seca, que hoje estão dominados por facções e pelo tráfico. Essa é uma preocupação enorme para quem vive em regiões de fronteira – alertou.

O senador Chico Rodrigues (PSB-RR) relatou os impactos da crise migratória venezuelana em Roraima, onde 120 mil venezuelanos vivem atualmente.

– Mais de 900 mil venezuelanos já passaram pela nossa fronteira. Os reflexos sociais, políticos e econômicos são fortíssimos sobre a população de Roraima – afirmou.

Em resposta, José Múcio defendeu o caráter humanitário da atuação do Exército em Roraima, que abriga migrantes da Venezuela pela Operação Acolhida.

– Durante muitos meses chegavam mil venezuelanos por dia, sem documento, sem roupa, pais e mães carregando filhos nos braços. Estamos exercendo em Roraima nosso papel de brasileiros e de solidariedade absoluta. A ONU classifica a Operação Acolhida como uma das mais justas do mundo – enfatizou.

Da Agência Senado
BRASÍLIA

CI aprova redução de contas de luz e água em calamidades públicas

Um projeto de lei que reduz as contas de luz, água e esgoto em situações de calamidade pública foi aprovado pela Comissão de Infraestrutura (CI) nesta terça-feira (30). O PL 124/2022, da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável do senador Luis Carlos Heinze (PP-RS). A matéria segue agora para as Comissões de Assuntos Sociais (CAS) e de Assuntos Econômicos (CAE), que terá a decisão final.

A proposta altera a Lei 12.608, de 2012, para determinar a suspensão das parcelas da tarifa de energia elétrica referentes à antecipação do custo da energia (a exemplo das bandeiras tarifárias) para consumidores diretamente atingidos por calamidade pública. O texto também suspende qualquer corte do fornecimento por atraso ou falta de pagamento nesse período. Não serão cobradas multas ou juros correspondentes ao período de suspensão.

O custeio das medidas será coberto pelo Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil (Funcap) – para tanto, o projeto também altera a Lei 12.340, de 2010. O PL 124/2022 muda ainda a Lei 11.445, de 2007, para determinar que as concessionárias reduzam tarifas de água e esgoto em situações de calamidade pública.

Heinze é favorável à proposta, pelo fato de o projeto reconhecer a necessidade de manutenção de serviços essenciais como água, luz e esgoto sobretudo em situações de calamidade pública. O relator elogia o custeio pelo Funcap – e não, por exemplo, pela Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), o que evita a transferência dos custos para o restante dos consumidores.

Para ele, a medida é necessária para um modelo regulatório que "busca equilibrar solidariedade, sustentabilidade e proteção da dignidade humana":

"A proposição reafirma o compromisso do Estado com a justiça social e com a eficiência regulatória. A modicidade tarifária é preservada ao impedir a socialização indiscriminada dos custos; as empresas são resguardadas mediante ressarcimento adequado; e as populações afetadas encontram no ordenamento jurídico uma rede de proteção que lhes garante a continuidade do acesso a serviços indispensáveis à vida", diz o relator.

GERALDO MAGELA/AGÊNCIA SENADO

> *Relator da proposta, Heinze argumentou que as medidas protegem as populações atingidas por desastres*

ENERGIA EÓLICA E SOLAR - A CI aprovou nesta terça dois requerimentos apresentados pelo presidente da comissão, senador Marcos Rogério (PL-RO).

O REQ 74/2025 solicita informações da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) sobre os impactos tarifários que podem recair sobre consumidores de energia, caso sejam aceitos pedidos de ressarcimento de geradores eólicos e solares devido a cortes de produção.

Marcos Rogério pede detalhes sobre os efeitos nas contas de luz, caso os pleitos das empresas avancem na Justiça ou por meio de emendas a medidas provisórias que tratam do tema e estão em tramitação no Congresso. O senador solicita ainda avaliação sobre os riscos de mercado assumidos pelos empreendedores na "rápida expansão" da geração renovável que, segundo ele, contribuiu para o aumento dos cortes de energia.

"É fundamental que a Aneel, como órgão regulador, garanta a proteção dos interesses dos consumidores, evitando que sejam onerados por situações que, em grande parte, derivam de um descompasso entre a expansão da capacidade de geração pautada por subsídios e a evolução da demanda por energia elétrica", argumenta.

O segundo requerimento (REQ 73/2025) do presidente da CI também pede informações à Aneel e ao Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) sobre os resultados do Plano de Operação Energética de 2025 e dados relacionados aos avanços regulatórios recentes em prol da segurança do abastecimento do Sistema Elétrico Nacional.

CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS - Outro requerimento aprovado pela CI (REQ 78/2025), de autoria do senador Esperidião Amin (PP-SC), sugere audiência pública para apresentação de dados e análises do mais novo levantamento sobre a situação dos caminhoneiros autônomos no país.

O estudo foi elaborado pela Confederação Nacional dos Transportadores Autônomos. Segundo Amin, para a realização da pesquisa, foram entrevistados mais de 2 mil profissionais da categoria em 12 estados, em todas as regiões. A data do debate ainda será agendada.

Da Agência Senado
BRASÍLIA

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RESOLUÇÃO - 30/2025-CMS A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Palotina no uso de suas atribuições e conforme previsto no Regimento Interno – Parágrafo Único do Artigo 14 e Artigo 15; ***DELIBERA QUE;*** O conselho Municipal de Saúde de Palotina apreciou as contas e indicadores relativos ao 2º Quadrimestre de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Palotina, sendo consideradas aprovadas por este colegiado no dia 26 de setembro de 2025, em audiência pública em conjunto com a Câmara de Vereadores. Palotina, 26 de setembro de 2025. ***JULIANA ALVES BALDI*** Presidente Conselho Municipal de Saúde ***Registre –se e Publique –se; Andréia Sehn*** *Secretária Executivo* Conselho Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 7.113 *Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 4.048, de 17 de junho de 2015 e dá outras providências.* **Art. 1º** - Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação de Palotina – Paraná (PME), aprovado por meio da Lei nº 4.048, de 17 de junho de 2015, alterado pela Lei nº 5.671, de 4 de maio de 2021. **Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli" Em, 30 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

Edital nº 107/2025 Classificação Prévia *Teste Seletivo Simplificado nº 87/2025* O Prefeito do Município de Palotina-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 87/2025, torna público a Classificação Prévia obtida pelos candidatos referentes ao Teste Seletivo Simplificado: **Art. 1º** - A classificação prévia dos candidatos no Teste Seletivo Simplificado, regido pelo Edital 87/2025, para contração por prazo determinado e emergencial de veterinário, fica definida conforme quadro abaixo:

Nome	CPF	Nota prova de títulos	Situação	Classif
João Victor Amaral da Silva	027.xxx.xxx-18	39	aprovado	01
Pamela Suelen Piacentini Picolli	088.xxx.xxx-02	29	Aprovada	02
Carolina Fucks de Souza	332.xxx.xxx-82	10	aprovada	03

Art. 2º - Os candidatos poderão interpor recurso da nota obtida até o dia 02 de outubro de 2025, das 08h às 23:59, devidamente fundamentado, unicamnete pelo site http://www.palotina.pr.gov.br, aba protocolo e dirigido à Coordenação de Recursos Humanos. **Art. 3º** - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal, em 30 de setembro de 2025

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA N°. 475/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Protocolo N° 7.290/2025; RESOLVE: Art. 1º. – Constituir Comissão Especial para abertura de Procedimento Administrativo a fim de apurar possível ressarcimento, conforme Protocolo N°. 7.290/2025 (José Luiz Giombelli Mariani). Art. 2º. – A comissão de que trata esta portaria será composta pelos seguintes membros, sendo presidida pelo primeiro: WESLEY RIBEIRO DA COSTA – MAT 2000; ISABEL MACHADO GONCALVES – MAT 2109; PAULINO TEIXEIRA ROMANO– MATRÍCULA Nº 4004; Art. 3 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025

Venho por meio deste, no uso de minhas atribuições legais, **SUSPENDER** por prazo indeterminado o Pregão Eletrônico nº 077/2025, publicado Órgão Oficial "Jornal do Oeste", na página 14, edição nº 11.574, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE,** devido à necessidade de análise dos descritivos dos itens, conforme memorando 2.132/2025. Palotina, 30 de setembro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025

Venho por meio deste, no uso de minhas atribuições legais, **SUSPENDER** por prazo indeterminado o Pregão Eletrônico nº 080/2025, publicado Órgão Oficial "Jornal do Oeste", na página 12, edição nº 11.584, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE,** devido à necessidade de análise dos descritivos dos itens, conforme memorando 2.571/2025. Palotina, 30 de setembro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Assinado de forma digital por JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Dados: 2025.09.30 17:36:10 -03'00'

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº. 474/2025 "Dispõe sobre a designação de servidores para acompanhamento e renovação do Convênio com o Corpo de Bombeiros, celebrado com o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública". O PREFEITO MUNICIPAL DE PALOTINA, Estado do Paraná, no uso das atribuições RESOLVE: Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores em virtude da celebração de Termo de Convênio, firmado entre este Município e o Corpo de Bombeiro Militar do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e de acordo com a Resolução SESP 572/2023 e demais legislações vigentes; JULIANO ORLANDIN, AGENTE DE DEFESA CIVIL, matrícula nº 2652; JESSICA VANESSA PREUSSLER, AGENTE DE DEFESA CIVIL, matrícula nº 3081; Art. 2º Compete aos servidores designados para acompanhar, adotar as providências administrativas necessárias e praticar todos os atos pertinentes à regular tramitação e execução da celebração do referido convênio. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ÂNGELO DE CARLI, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

QUARTA ATA DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2025

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO da documentação de Credenciamento para o Chamamento Público nº 010/2025 cujo objeto de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA.** Aos 30 (Trinta) dias do mês de setembro de 2025, às 16h00min (dezesseis horas), reuniram-se o Agente de Contratação Sr. Sidnei Ferreira Fernandes e comissão especial, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para recebimento da Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação do Referido Chamamento para o credenciamento dos profissionais. Conforme **Edital do Chamamento Público nº 010/2025**, e seus anexos, o Agente de Contratações, contendo os Documentos de Habilitação e a proposta de preço, que após análise foram declaradas aptas para o credenciamento as empresas: **01 – MKBAIOCO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ Nº 58.675.434/0001-71 – Protocolo 6.426/2025 – Credenciada para o seguinte serviço:** CLÍNICA MÉDICA PARA ATENDER NA ATENÇÃO PRIMARIA EM SÚDE EM SITUAÇÕES ESPECIAIS (PANDEMIA/EPIDEMIA/FÉRIAS/ATESTADOS). **02 – CADI SERVIÇOS MEDICOS S/A – CNPJ Nº 26.406.968/0001-06 – Protocolo 6.562/2025 – Credenciada para o seguinte serviço:** CLÍNICA MÉDICA PARA ATENDER NA ATENÇÃO PRIMARIA EM SÚDE EM SITUAÇÕES ESPECIAIS (PANDEMIA/EPIDEMIA/FÉRIAS/ATESTADOS). Durante a análise de documentação verificou-se que os médicos CREDENCIADOS não possuem vínculo com o município. **O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2025 ESTA DISPONIVEL E ABERTO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS, NO SITE DO MUNICIPIO www.palotina.pr.gov.br, ou via solicitação via email licitação@palotina.pr.gov.br, e admcompras@palotina.pr.gov.br. O prazo de validade do Chamamento 010/2025 é até o dia 15/08/2026, sendo que a data máxima para vigência das Atas de Registro de Preços advindas deste processo é o dia 15/08/2026. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO N° 11.582 ***Altera tabela que institui os valores dos serviços do Programa Rural "Caminho do Progresso", conforme Lei nº 2.745 de 13 de abril de 2011.***
O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA: Art. 1.º** - Ficam alterados, os valores dos serviços do Programa Rural " Caminhos do Progresso" ,conforme Artigo 8º ,Parágrafo único da Lei nº 2.745 de 13 de abril de 2011.

Tipo de Máquina Equipamento	Valor Contrapartida por hora	Número de horas produtor por ano
Pá Carregadeira	R$105,00	30
Moto Niveladora	R$105,00	30
Retro Escavadeira	R$105,00	30
Rolo Compactador	R$105,00	30
Trator Esteira	R$136,00	30
Caminhão	R$105,00	30
Trator de Pneus	R$136,00	30
Escavadeira Hidráulica	R$136,00	30
Scraper	R$300,00	30

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli", Em 30 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.584 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n° 7.116, de 30 de setembro de 2025, D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à criação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200 PODER EXECUTIVO
02008 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
02008.1545100131.002 OBRAS, EQUIPAMENTOS E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 100.000,00
Fonte: 1.700.0000.000 (735) - Convênio Ministério do Esporte nº 44/2023 - Transferegov.br nº 943804/2023
TOTAL..... R$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso II da Lei 4.320/64, recursos provenientes do provável excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme demonstrado a seguir:

II – Provável Excesso de Arrecadação do Exercício Corrente

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.700.0000.000 (735)	Convênio Ministério do Esporte nº 44/2023 - Transferegov.br nº 943804/2023	R$ 100.000,00
	TOTAL.....	**R$ 100.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 30 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.585 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n° 7.119, de 30 de setembro de 2025, D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinados à criação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200 PODER EXECUTIVO
02010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02010.1030200092.037 CUSTEIO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE MENTAL - MAC
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 110.000,00
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) - Recursos Não Vinculados de Impostos
TOTAL..... R$ 110.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

0200 PODER EXECUTIVO
02010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02010.1030200092.026 ATENÇÃO EM SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 110.000,00
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) - Recursos Não Vinculados de Impostos
TOTAL..... R$ 110.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 30 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.586 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n° 7.120, de 30 de setembro de 2025, D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2025, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinados à suplementação de elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200 PODER EXECUTIVO
02010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02010.1030100092.020 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 180.000,00
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) - Recursos Não Vinculados de Impostos
TOTAL..... R$ 180.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

0200 PODER EXECUTIVO
02010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02010.1030200092.026 ATENÇÃO EM SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 180.000,00
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) - Recursos Não Vinculados de Impostos
TOTAL..... R$ 180.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 30 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 7.120 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dar providências correlatas.
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2025, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinados à suplementação de elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200 PODER EXECUTIVO
02010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02010.1030100092.020 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 180.000,00
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) - Recursos Não Vinculados de Impostos
TOTAL..... R$ 180.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

0200 PODER EXECUTIVO
02010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02010.1030200092.026 ATENÇÃO EM SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 180.000,00
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) - Recursos Não Vinculados de Impostos
TOTAL..... R$ 180.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 30 de setembro de 2025.

Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS
(ÍNTEGRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBRAGADO.PR.GOV.BR).

DECRETO N.º 312, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre a anulação de saldo de empenhos.

DECRETO N.º 313, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025
Fica nomeadoas o Comitê Municipal do Transporte Escolar no Município de Pato Bragado - PR, para um mandato de 02 (dois) anos.

PORTARIA N.º 711, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre a concessão de licença remunerada a servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

PORTARIA N.º 712, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre a concessão de licença remunerada a servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

PORTARIA N.º 713, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre a concessão de licença remunerada a servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

PORTARIA N.º 714, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre a concessão de licença remunerada a servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimento em Comissão.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA//DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
(Nos Termos do Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021)
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforço, adequação e deslocamento da rede de distribuição de energia elétrica em locais estratégicos do Município de Pato Bragado, visando à adequação da infraestrutura elétrica existente à demanda futura, incluindo aumento de carga, deslocamento de postes e ampliação para rede trifásica, conforme quantidades e condições mínimas estabelecidas no Termo de Referência e abaixo relacionadas:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1	EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORÇO DE REDE - UC 988988849 (LAGO MUNICIPAL) - COM MATERIAIS NECESSÁRIOS - CONFORME TR, ETP E PROJETOS.	Unidade	1	3.761,11	3.761,11
	2	EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORÇO DE REDE - UC 29117569 (PARQUE DE MÁQUINAS) - COM MATERIAIS NECESSÁRIOS - CONFORME TR, ETP E PROJETOS.	Unidade	1	14.906,12	14.906,12
2	1	EXECUÇÃO DE OBRA DE DESLOCAMENTO DE POSTES - RUA GUAÍRA E RUA PADRE ALOIS MARK - COM MATERIAIS NECESSÁRIOS - CONFORME TR, ETP E PROJETOS.	Unidade	1	15.514,59	15.514,59
3	1	EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO PARA REDE TRIFÁSICA - LINHA DOIS VIZINHOS (POÇO ARTESIANO) - COM MATERIAIS NECESSÁRIOS - CONFORME TR, ETP E PROJETOS.	Unidade	1	81.521,72	81.521,72

DA PARTICIPAÇÃO: Para os lotes nº 1 e 2, poderão ofertar propostas para esta contratação exclusivamente Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendendo Individual – MEI;
Para o lote nº 3 poderão ofertar propostas empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto a ser contratado, em atendimento a Lei Complementar 123/2006.
DO PRAZO DE ENTREGA: Conforme segue:
- ✓ Reforço de Rede (Lote 1): Início imediato, conclusão em 60 dias.
- ✓ Deslocamento de Postes (Lote 2): Até 360 dias.
- ✓ Ampliação Trifásica (Lote 3): Até 365 dias, devido à aquisição de transformadores.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: O Município de Pato Bragado abre o prazo até o dia 03/10/2025 para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados em executar o objeto.
DA FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: As propostas adicionais, juntamente com os documentos de habilitação, deverão ser entregues através de Processo Digital, diretamente no site do Município **https://patobragado.atende.net/**. Segue o caminho: (autoatendimento >> emissão de protocolo >> assunto: licitações >> subassunto: Dispensa de Licitação).
TERMO DE REFERÊNCIA: O Termo de Referência, contendo especificações mais detalhadas do objeto e os documentos de habilitação a ser apresentados, estará disponível aos interessados para download no site do município: **https://patobragado.atende.net/** na aba "Licitações".

HOMOLOGAÇÃO//PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º 063/2025//PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de trator cortador de grama, coletor de grama, máquina de demarcação viária, rolo faca e motocicletas, sendo todos equipamentos novos, de primeiro uso, destinados à manutenção de áreas verdes e à sinalização viária, além de premiações do programa "AME PATO BRAGADO", do município de Pato Bragado – PR, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.
EMPRESA VENCEDORA: ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS
VALOR GLOBAL: R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais)
LOTE: 04.
EMPRESA VENCEDORA: R4 MAQUINAS E VEICULOS LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 32.849,12 (trinta e dois mil e oitocentos e quarenta e nove reais e doze centavos)
LOTE: 01.
LOTES DESERTOS: 02 e 03.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO Nº 2025100/2025
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: R BENACI LTDA – CNPJ: 26.668.746/0001-61
OBJETO: Contratação de show musical com a Banda Retrovisores para animação do 2º Encontro de Motorhome e Trailer a realizar-se no dia 19, 20 e 21 de setembro de 2025, junto ao Centro de Eventos de Pato Bragado, conforme Plano de Trabalho integrante ao Convênio nº 0345/2025.
OBJETO ADITADO: APOSTILAMENTO

TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO Nº 2025101/2025
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: VALDOIR MAGNABOSCO MEI – CNPJ: 17.851.898/0001-04
OBJETO: Contratação de show artístico com a Banda Magnasom para animação do 2º Encontro de Motorhome e Trailer a realizar-se no dia 19, 20 e 21 de setembro de 2025, junto ao Centro de Eventos de Pato Bragado, conforme Plano de Trabalho integrante ao Convênio nº 0345/2025.
OBJETO ADITADO: APOSTILAMENTO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.583 "Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 11.160, prorrogado pelo Decreto nº 11.512". *O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando que houve a aprovação do Loteamento Jardim Mariana através do Decreto nº 11.160, de 26 de junho de 2024, sendo realizada a prorrogação do prazo para o registro do mesmo através do Decreto nº 11.512, de 06 de agosto de 2025 e que através do Protocolo nº 5.621/2025 foi confirmada a existência de erro material na descrição da fração de área institucional, tendo constado 3.527 m2 quando o correto corresponde a 3.597 m2;* **DECRETA: Art. 1º** - Fica alterado o contido no § 2º do Art. 1º do Decreto nº 11.160/2024, prorrogado pelo Decreto nº 11.412/2025 que passa a vigorar com a seguinte disposição; *"Art. 1º... § 2º - O loteamento possui o montante de vias públicas de 14.833,85 m² (21,46007%); o montante de 3.597,00 m² (5,18629%) como área institucional constante do lote 29 da quadra 466; o montante de 1.045,00 m² como área para fins sociais, (1,50672%) constante do lote 30 da quadra 466; e o montante de 8.601,8368 m² como área verde (12,40244%) constante do lote 02 da quadra 1.322."* **Art. 2º –** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli", Em 30 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025
Venho por meio deste, no uso de minhas atribuições legais, **SUSPENDER** por prazo indeterminado o Pregão Eletrônico nº 084/2025, publicado Órgão Oficial "Jornal do Oeste", na página 12, edição nº 11.584, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL QUINTO ABRÃO DELAZERI CONFORME TERMO DE CONVÊNIO RESOLUÇÃO SESA Nº 515/2024, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** devido à necessidade de análise dos descritivos dos itens, conforme memorando 5412/2025. Palotina, 30 de setembro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 7.114 - Dispõe sobre alteração de meta no Anexo III, da Lei nº 6.863, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de junho de 2021, Plano Plurianual – PPA.
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica alterado o Anexo III, da Lei nº 6.863, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de julho de 2021, Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2025, incluindo e/ou alterando a seguinte ação:

PROGRAMA:
0013– Obras Municipais

Código	Tipo	Projeto/Atividade/Ação	Produto	Unidade de Medida	Ano 2025 Meta Física / Valor
089	P	OBRAS, EQUIPAMENTOS E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA	Infraestrutura Urbana executada	M2	750 786.000,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 30 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 7.116 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dar providências correlatas.
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à criação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200 PODER EXECUTIVO
02008 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
02008.1545100131.002 OBRAS, EQUIPAMENTOS E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 100.000,00
Fonte: 1.700.0000.000 (735) - Convênio Ministério do Esporte nº 44/2023 - Transferegov.br nº 943804/2023
TOTAL..... R$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso II da Lei 4.320/64, recursos provenientes do provável excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme demonstrado a seguir:

II – Provável Excesso de Arrecadação do Exercício Corrente

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.700.0000.000 (735)	Convênio Ministério do Esporte nº 44/2023 - Transferegov.br nº 943804/2023	R$ 100.000,00
	TOTAL.....	**R$ 100.000,00**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 30 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 7.119 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dar providências correlatas.
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinados à criação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200 PODER EXECUTIVO
02010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02010.1030200092.037 CUSTEIO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE MENTAL - MAC
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 110.000,00
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) - Recursos Não Vinculados de Impostos
TOTAL..... R$ 110.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

0200 PODER EXECUTIVO
02010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02010.1030200092.026 ATENÇÃO EM SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 110.000,00
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) - Recursos Não Vinculados de Impostos
TOTAL..... R$ 110.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 30 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR A ATA Nº 286/2024

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como **CONTRATANTE** o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço à Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, de outro lado a Empresa **CZ SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.984.924/0001-50, estabelecida à Rua Pastor Meier nº 55 na cidade de Marechal Candido Rondon no Estado do Paraná, CEP 85.960-134, fone: (45) 99977-7529, e-mail: ctizanatta@gmail.com, representado neste ato pela **Sra. CASSIA THAIS IURKIV ZANATTA,** sócia administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 111042358-6 e CPF nº 083.943.989-01, residente e domiciliada na Cidade de Marechal Candido Rondon, Estado Paraná, doravante denominada **DETENTORA..**, vem aditar o contrato nos termos da Lei nº. 14.133/21 de 1 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme **INEXIGIBILIDADE Nº 118/2025**, onde o objeto deste termo contratual é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA HOSPITALAR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA,** a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. **Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 01):** Fica prorrogado o prazo da **ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2025**, por mais 12 (SEIS) meses, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, iniciando em 01 **de Outubro de 2025** e encerrando em **30 de Setembro de 2026**, devido a necessidade de dar continuidade na prestação de serviços, conforme Memorando nº 5069/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, parece fiscal e parecer jurídico anexos ao processo. **cláusula Segunda (ADITIVO Nº 02):** Referente aos valores pagos ao referido **ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2025**, o mesmo sofrerá reajuste conforme índice INPC em até aproximadamente 5,05% conforme Memorando nº 5069/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, parece fiscal, parecer jurídico anexos ao processo e tabela abaixo. **Cláusula Terceira:** As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 30 de Setembro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 7.117 - Dispõe sobre alteração de meta no Anexo III, da Lei nº 6.863, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de junho de 2021, Plano Plurianual – PPA.
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica alterado o Anexo III, da Lei nº 6.863, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de julho de 2021, Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2025, incluindo e/ou alterando as seguintes ações:

PROGRAMA:
0009– Gestão Municipal de Saúde Pública

Código	Tipo	Projeto/Atividade/Ação	Produto	Unidade de Medida	Ano 2025 Meta Física / Valor
036	A	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Pessoas Atendidas	Pessoas	36.000 9.643.548,64

PROGRAMA:
0009– Gestão Municipal de Saúde Pública

Código	Tipo	Projeto/Atividade/Ação	Produto	Unidade de Medida	Ano 2025 Meta Física / Valor
117	A	CUSTEIO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE MENTAL – MAC	Pacientes de Saúde Mental de Médio Risco	Pessoas	200 665.500,00

Art. 2º - Para atender o que determina o artigo anterior, fica alterada a seguinte meta:

PROGRAMA:
0009– Gestão Municipal de Saúde Pública

Código	Tipo	Projeto/Atividade/Ação	Produto	Unidade de Medida	Ano 2025 Meta Física / Valor
038	A	ATENÇÃO EM SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Consultas Médicas Especializadas	Percentual	10% 13.495.157,07

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 30 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 7.115 - Dispõe sobre alteração de meta do Anexo I, da Lei nº 6.864, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 6.770, de 22 de julho de 2024 – LDO, exercício de 2025.
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica acrescida e/ou alterada a ação abaixo ao Programa constante no Anexo I, da Lei nº 6.864 de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 6.770 de 22 de julho de 2024 – LDO, exercício de 2025:

ÓRGÃO:	**0200 – PODER EXECUTIVO**
UNIDADE:	**02008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**
PROGRAMA:	**0013 – OBRAS MUNICIPAIS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META QUANT.
089	OBRAS E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA	Infraestrutura Urbana executada	m2	750

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo **SUBFUNÇÃO:** 451 – Infraestrutura Urbana

Meta:	- Realizar obras e melhorias na infraestrutura urbana do município, tais como acessibilidade, passeios públicos, praças, e espaços públicos em geral; - Incentivar e apoiar projetos de aproveitamento de águas pluviais; - Construção e Manutenção de Abrigos para passageiros do Transporte Coletivo; - Construção de calçadas em passeios dos próprios do Município; - Executar obras de combate à erosão urbana e adjacências; - Replanejar, conservar, manter, melhorar e equipar urbanisticamente praças, parques, jardins, parque ecológico, entradas da cidade. - Manutenção, adequações e melhorias nos Centros Comunitários, dos bairros e localidades do município; - Executar obras de manutenção, melhoramento e adequação da Infraestrutura do Lago Municipal e nas áreas ao seu entorno; - Execução de obras e serviços de desobstrução de bueiros no perímetro urbano do município; - Executar obras de manutenção e conservação do Aeroporto Municipal de Palotina.	***Produto Esperado:*** Realização de obras que constituem, readequar (reestruturar) os espaços das atividades urbanas, bem como o acesso às infraestruturas que a população utiliza, além dos suportes para o funcionamento da cidade, visando o bem estar da população, e zelando por uma estrutura básica para suporte dos munícipes.

TOTAL DA AÇÃO	Ordinário	Vinculado	TOTAL
	681.000,00	105.000,00	786.000,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 30 de setembro de 2025.

JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Assinado de forma digital por JORNAL DO OESTE LTDA:00640115000140
Dados: 2025.09.30 17:36:20 -03'00'

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 7.118 - Dispõe sobre alteração de meta do Anexo I, da Lei nº 6.864, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 6.770, de 22 de julho de 2024 – LDC exercício de 2025.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescida e/ou alterada a ação abaixo ao Programa constante no Anexo I, da Lei nº 6.864 de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lc nº 6.770 de 22 de julho de 2024 – LDO, exercício de 2025:

ÓRGÃO:	**0200 – PODER EXECUTIVO**
UNIDADE:	**02010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
PROGRAMA:	**0009 – GESTÃO MUNICIPAL DA SAÚDE PÚBLICA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META QUANT.
036	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Pessoas Atendidas	Pessoas	36.000

FUNÇÃO: 10 – Saúde **SUBFUNÇÃO:** 301 – Atenção Básica

Meta:

- Executar, implementar, modernizar e manter as ações e serviços públicos de saúde, para garantir atenção básica à saúde da população de Palotina, conforme preconiza a Lei nº 8.080/1990, que criou o Sistema Único de Saúde, oferecendo serviços de consultas clínica geral, pediatria, ginecologia obstetrícia, atendimento médico na Estratégia Saúde da Família, atendimentos de enfermagem (vacinas, curativos, inalação, verificação de pressão, dispensação de medicamentos, etc.); exames laboratoriais e de diagnóstico, atendimento odontológico, etc., objetivando prevenir, recuperar e promover a saúde da população do município, realizando ações integrais de saúde, juntamente com as demais secretarias, governo e comunidade, inclusive com equipe técnica capacitada (recursos humanos);
- Executar, implementar, modernizar e manter os programas integrantes do MS/SUS- Programas como: saúde mental, serviços odontológicos, programa de imunização, serviços de vigilância epidemiológica, de vigilância sanitária, de vigilância ambiental, serviços de saúde do trabalhador, equipe saúde bucal, programa saúde da família, programa de prevenção do câncer de colo de útero e mama, assistência farmacêutica, programa hiperdia, programa nacional de suplementação de ferro, programa de órtese e prótese, de agentes comunitários de saúde, de agentes de endemias, de alimentação e nutrição, de assistência à saúde da mulher, de assistência domiciliar, TFD (tratamento médico fora do domicílio), programa de prevenção de gravidez na adolescência, banco de leite, assistência médica e exames especializados, programa saúde do idoso e de assistência à saúde da criança, planejamento familiar, saúde do homem, atenção vítimas a violência doméstica, programa controle ao tabagismo, programa de humanização;
- Manter e implementar a prevenção e o controle de epidemias e pandemias;
- Manter, implementar e fortalecer as ações de regulação, controle e auditoria nos serviços de saúde no SUS;
- Manter os sistemas de informações em saúde e a manutenção da alimentação regular do banco de dados;
- Implantar serviço de monitoramento eletrônico com alarmes e câmera nos prédios da SMS;
- Fortalecer os processos de educação em saúde para qualificação dos servidores;
- Manter e implementar atendimento especializado via CISCOPAR – Consórcio Intermunicipal de Saúde;
- Implementar todas as linhas de cuidados do Ministério da Saúde e SESA-PR;
- Manter o Consórcio Paraná Medicamentos – medicamentos constantes na RENAME;
- Implementar linhas de cuidados;
- Manter, distribuir medicamentos constantes nos Programas de Assistência Farmacêutica, alem daqueles que constam na RENAME, REMUME e elenco estadual, incluindo insumos de interesse da Saúde, tais como leites especiais, fraldas e demais produtos de nutrição especial ligados diretamente a problemas de saúde;
- Manter e ampliar os serviços especializados não apresentados ou insuficientes no município ou em município de referência, através da assistência do SUS;
- Pagamento de benefício de Auxílio Alimentação aos servidores, verba de natureza jurídica indenizatória;
- Promover eventos, exposições, congressos, conferências, treinamentos e programas na área de saúde pública;
- Contribuir com os Conselhos como: CONASEMS, COSEMS, CRESEMS e Consórcio PR Saúde, além de conselhos de classe (COREN, CRF, CRM, CRNV, e Conselho Regional de Técnico em Radiologia);
- Apoiar o SAMU 192;
- Suprir as necessidades materiais, de pessoal, capacitando e aperfeiçoando a fim de adequar as ações de saúde pública, preventiva e curativa, implementando quadro de pessoal através de teste seletivo e concurso público;
- Manutenção, adequações, ampliações e melhorias da estrutura física, em unidades básicas de saúde;
- Reequipar os serviços de saúde com aquisição de veículo, ambulância, microônibus, equipamentos de informática, equipamento para suporte e diagnóstico, visando à integração de todas as unidades de saúde, para melhoria no registro de atendimentos, otimização e rapidez no atendimento à população, proporcionando agilidade no controle total dos dados e troca de informações entre os níveis de administração; ainda móveis em geral e outros bens duráveis para funcionamento dos serviços e subunidades;
- Manter e ampliar as atividades do Conselho Municipal de Saúde, com infraestrutura necessária para o desenvolvimento dos seus trabalhos e capacitação de conselheiros municipais de saúde, dentro e fora do município;
- Manter, implementar, promover campanhas educativas de controle de doenças transmissíveis organizando a assistência à saúde da população, dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados, garantindo o acesso da população em todos os níveis de atenção à saúde.
- Apoiar o desenvolvimento técnico de estudantes nas diversas áreas da administração Municipal;
- Auxílio para munícipes, através de parecer do setor de serviços sociais, para aquisições de medicamentos especializados, consultas, exames, tratamentos, procedimentos e cirurgias, entre outros que não se encaixam em convênios e programas do Fundo Municipal de Saúde, e que possuam caráter emergencial, bem como aqueles solicitados pelo Ministério Público.
- Conceder contribuições e auxílios às entidades da sociedade civil voltadas a prestar serviços na área de saúde pública, de acordo com as exigências contidas a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Realizar manutenção preventiva e corretiva dos bens móveis e imóveis;
- Ampliar a rede complementar de serviços de saúde através de chamamentos públicos;
- Implementar terceirização dos serviços de zeladoria, serviços gerais e segurança na SMS;
- Terceirização de atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, informática, recepção, reprografia, telecomunicações, manutenção de prédios, equipamentos e instalações;
- Atendimento de despesa com a folha de pagamento dos servidores/vale alimentação;
- Cumprimentos de decisões judiciais sobre saúde pública.

Produto Esperado:
Elaborar e implementar a política de saúde do município, visando a promoção e a reabilitação da saúde da população, com ações de saúde individuais e coletivas.

TOTAL DA AÇÃO	Ordinário	Vinculado	TOTAL
	3.765.000,00	5.878.548,64	9.643.548,64

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META QUANT.
117	CUSTEIO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE MENTAL – MAC	Pacientes de Saúde Mental de Médio Risco	Pessoas	200

FUNÇÃO: 10 – Saúde **SUBFUNÇÃO:** 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Meta:

- Prestar atendimento multiprofissional em saúde mental, respondendo à necessidade de atendimento especializado identificado pela atenção básica, integrando-se aos demais serviços das redes de atenção à saúde;
- Constituir estratégia para atenção integral à pessoa com transtornos mentais moderados;
- Ampliar o acesso à assistência em saúde mental para pessoas de todas as faixas etárias com transtornos mentais mais prevalentes, como transtornos de humor, dependência química e transtornos de ansiedade, dentre outros, atendendo necessidades de complexidade intermediária, entre a Atenção Básica e os CAPS II;
- Contratação de equipe, materiais e insumos necessários para o desenvolvimento das atividades ambulatoriais;
- Manutenção da estrutura física e infraestrutura necessária para os atendimentos.

Produto Esperado:
Implantar e manter Equipes Multiprofissionais de Atenção Especializada em Saúde Mental, considerando a Portaria nº 3.510 de 10 de dezembro de 2021 do Ministério da Saúde, conforme dispõe sobre a habilitação.

TOTAL DA AÇÃO	Ordinário	Vinculado	TOTAL
	135.000,00	530.500,00	665.500,00

Art. 2º - Para atender o que determina o artigo anterior, fica alterada a seguinte meta:

ÓRGÃO:	**0200 – PODER EXECUTIVO**
UNIDADE:	**02010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
PROGRAMA:	**0009 – GESTÃO MUNICIPAL DA SAÚDE PÚBLICA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META QUANT.
038	ATENÇÃO EM SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Consultas Médicas Especializadas	Percentual	10%

FUNÇÃO: 10 – Saúde **SUBFUNÇÃO:** 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Meta:

- Oferecer serviços de média e alta complexidade em regime ambulatorial e hospitalar, inclusive com equipe técnica capacitada (recursos humanos);
- Realizar internamentos, procedimentos e cirurgias no Hospital Municipal;
- Assegurar insumos, medicamentos, materiais, equipamentos, dietas e demais elementos de infraestrutura necessários para manutenção da média e alta complexidade;
- Manutenção dos serviços de exames laboratoriais e da Agência Transfusional, bem como retaguarda diagnóstico;
- Pagamento de benefício de Auxílio Alimentação aos servidores, verba de natureza jurídica indenizatória;
- Manutenção do sistema de transporte intra e intermunicipal relativos à média complexidade, em regime hospitalar e ambulatorial;
- Participar dos programas estaduais e federais de incentivo aos hospitais;
- Participação do programa de cirurgias eletivas, conforme diretrizes nacionais e estaduais;
- Garantir retaguarda com exames de laboratório, de diagnóstico necessários e compatíveis com os atendimentos hospitalares;
- Manter quadro de pessoal necessário ao desenvolvimento das atividades já descritas, promovendo inclusive a capacitação das equipes;
- Terceirização de atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, informática, recepção, reprografia, telecomunicações, manutenção de prédios, lavanderia, alimentação equipamentos e instalações;
- Oferecer serviços de média complexidade em regime hospitalar e ambulatorial nas áreas de Clínica Médica, Pediatria, Emergência, Ginecológica, Obstetrícia, Ortopedia, Anestesiologia, Cirurgia Geral, Cardiologia, Saúde Mental, Infectologia, Nefrologia, Medicina Intensiva, Cirurgia Vascula e demais especialidades necessárias;
- Manter a adesão da Unidade Hospitalar à Rede Mãe Paranaense;
- Manter a adesão da Unidade Hospitalar ao Hospsus;
- Atendimento de despesa com a folha de pagamento de servidores/vale alimentação;
- Manutenção corretiva e preventiva dos bens móveis e imóveis;
- Habilitações de alta complexidade.

Produto Esperado:
Promover a atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar aos munícipes, conforme preconiza as portarias 399/GM de 22/02/2006 e 698/GM de 30/03/2006.

TOTAL DA AÇÃO	Ordinário	Vinculado	TOTAL
	3.351.612,47	10.143.544,60	13.495.157,07

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 30 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR A ATA Nº 786/2024

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como **CONTRATANTE** o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço à Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, de outro lado a Empresa **S V S ROHR SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS,** inscrita no CNPJ nº 48.147.210/0001- 33, inscrição municipal n° 12536, estabelecida à Rua Aisó, n° 2814, interlagos, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.952-374, fone: (44) 99973-0171, e-mail: scheilavsr@gmail.com, representado neste ato pela **Sra. SCHEILA VALQUÍRIA SCHULZ ROHR**, sócia administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 8.373.170-2 SSP/PR e CPF nº 045.911.749-13, residente e domiciliada na Cidade de Palotina Estado Paraná, doravante denominada **DETENTORA.**, vem aditar o contrato nos termos da Lei nº. 14.133/21 de 1 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme **INEXIGIBILIDADE Nº 110/2024**, onde o objeto deste termo contratual é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA HOSPITALAR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA,** a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.**Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 01):** Fica prorrogado o prazo da **ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 786/2024**, por mais 12 (SEIS) meses, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, iniciando em 01 **de Outubro de 2025** e encerrando em **30 de Setembro de 2026**, devido a necessidade de dar continuidade na prestação de serviços, conforme Memorando nº 5069/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, parece fiscal e parecer jurídico anexos ao processo.**Cláusula Segunda (ADITIVO Nº 02):** Referente aos valores pagos ao referido **ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 786/2024**, o mesmo sofrerá reajuste conforme índice INPC em até aproximadamente 5,05% conforme Memorando nº 5069/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, parece fiscal, parecer jurídico anexos ao processo e tabela abaixo.**Cláusula Terceira:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.Palotina, 30 de Setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.587 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n° 6.865, de 20 de dezembro de 2024, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2025, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e 11, da Lei Municipal nº 6.865, de 20 de dezembro de 2024, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0200	PODER EXECUTIVO	
02010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02010.1030200092.026	ATENÇÃO EM SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$ 250.000,00
Fonte:	2.621.0000.000 (24941) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Estadual – Exercícios Anteriores	
	TOTAL.....	**R$ 250.000,00**

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

0200	PODER EXECUTIVO	
02010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02010.1030200092.026	ATENÇÃO EM SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.34.00.00	Outras Desp. de Pessoal Decor. de Contratos de Terc..	R$ 250.000,00
Fonte:	2.621.0000.000 (24941) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Estadual – Exercícios Anteriores	
	TOTAL	**R$ 250.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 30 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

Edital nº 106/2025 Homologação das Inscrições *Teste Seletivo Simplificado nº 95/2025* O Prefeito do Município de Palotina-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 95/2025, e lei 7.015/2025, resolve torna público o deferimento parcial das inscrições, nos seguintes termos: **Art. 1º** - Ficam homologadas, após período de recurso, as inscrições ao Teste Seletivo Simplificado para contração por prazo determinado e emergencial de Merendeiro, regido pelo edital 95/2025, conforme relação abaixo:

Seq	Nome	Emprego	CPF
1	Amanda Conceição Barbosa	Merendeira	015.xxx.xxx-80
2	Andressa Brandão Zanotelli	Merendeira	069.xxx.xxx-90
3	Bruna Sousa de Oliveira	Merendeira	113.xxx.xxx-33
4	Cheila Soares Arantes	Merendeira	048.xxx.xxx-03
5	Claudio Jose Osuna Millan	Merendeira	706.xxx.xxx-41
6	Edimara Esteves Gomes	Merendeira	298.xxx.xxx-18
7	Fabiana de Lourdes Gomes	Merendeira	715.xxx.xxx-49
8	Heloisa Nathalie de Souza Cezario	Merendeira	071.xxx.xxx-18
9	Janete Cristina Bilate Schauren	Merendeira	381.xxx.xxx-88
10	Juliana Aparecida Zanela Cello de Araújo	Merendeira	094.xxx.xxx-10
11	Larissa Kleina das Neves	Merendeira	111.xxx.xxx-93
12	Lidiane da Silva Pardim	Merendeira	073.xxx.xxx-06
13	Luciene Rebelo Paes	Merendeira	296.xxx.xxx-93
14	Luzimar da Costa Reis	Merendeira	046.xxx.xxx-50
15	Márcia Eduarda dos Santos Agostini	Merendeira	079.xxx.xxx-71
16	Maria Aparecida da Rosa Menezes	Merendeira	907.xxx.xxx-06
17	Marlene Martins Gonsalves	Merendeira	039.xxx.xxx-43
18	Sandra Aparecida Piacentini Betti	Merendeira	048.xxx.xxx-50
19	Silvana Cristina Firmino da Rocha	Merendeira	389.xxx.xxx-31
20	Valdirene Dias de Meira Pereira	Merendeira	039.xxx.xxx-30
21	Vilma Munerato	Merendeira	858.xxx.xxx-53
22	Yése Lellyanne Chaves de Lima	Merendeira	841.xxx.xxx-87
23	Yusmeli Del Carmen Lugo Lozano	Merendeira	710.xxx.xxx-31

Art. 2º - Os candidatos ficam convocados a comparecer no dia 06/10/2025, na Secretaria de Educação e Cultura, localizada Rua Vereador Antonio Pozzan, 1100, Centro de Palotina-Pr, para realização da prova de títulos, conforme determinado no edital de abertura. **Art. 3º** - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal Luiz Angelo de Carli, em 30 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

LEI COMPLEMENTAR Nº 085, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 043/2013 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO.
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2025.
LEI Nº 3.529, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2025.
LEI Nº 3.530, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.268/2023, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE ENTRE RIOS DO OESTE — PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2.025
LEI Nº 3.531, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2025.
LEI Nº 3.532, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2025.
LEI Nº 3.531, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2025.
LEI Nº 3.533, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2025.
LEI Nº 3.534, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2025.
LEI Nº 3.535, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2025.
LEI Nº 3.536, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2025.
LEI Nº 3.537, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2025.
LEI Nº 3.538, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2025.
LEI Nº 3.539, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.
DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA.
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2025.
LEI Nº 3.540, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.
ESTABELECE NORMAS DE FUNCIONAMENTO, ESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2025.
LEI Nº 3.541, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2025.
LEI Nº 3.542, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 30 de Setembro de 2025.
LEI Nº 3.543, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025
DECRETO N.º 152/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025
DISPÕE SOBRE VALORES PAGOS EM PREMIAÇÃO PARA CAMPEONATOS ORGANIZADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E TURISMO DE ENTRE RIOS DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2025.
DECRETO N.º 153/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2025.
DECRETO N.º 154/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO PARA O SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2025.
DECRETO N.º 155/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 19 de Setembro de 2025.
DECRETO N.º 156/2025, 19 DE DE SETEMBRO DE 2.025
DISPÕE SOBRE VALORES PAGOS EM PREMIAÇÃO PARA CAMPEONATOS ORGANIZADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E TURISMO DE ENTRE RIOS DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2025.
DECRETO N.º 157/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 23 de Setembro de 2025.
DECRETO N.º 158/2025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2025.
DECRETO N.º 159/2025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2025.
DECRETO N.º 160/2025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2025.
DECRETO N.º 161/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2025.
DECRETO N.º 162/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2025.
DECRETO N.º 163/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2025.
DECRETO N.º 164/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2025.
DECRETO N.º 165/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2025.
DECRETO N.º 166/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2025.
DECRETO N.º 167/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2025.
DECRETO N.º 168/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2025.
DECRETO N.º 169/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025
DISPÕE SOBRE HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS.
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 26 de Setembro de 2025.
DECRETO N.º 170/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2025.
DECRETO N.º 171/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 30 de Setembro de 2025.

PORTARIA Nº 652/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORA DESTA MUNICIPALIDADE.
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 15 de Setembro de 2025.
PORTARIA Nº 653/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.
RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 15 de Setembro de 2025.
PORTARIA Nº 654/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.
NOMEIA SERVIDOR DESTA MUNICIPALIDADE.
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2025.
PORTARIA Nº 655/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.
DESIGNA REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO.
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2025.
PORTARIA Nº 656/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.
CONCEDER DIARIA A SERVIDOR DESTA MUNICIPALIDADE.
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 18 de Junho de 2025.
PORTARIA Nº 657/2025, 18 DE SETEMBRO DE 2025.
NOMEIA OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2025.
PORTARIA Nº 658/2025, DE 18 SETEMBRO DE 2025.
NOMEIA OS INTEGRANTES DA REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE – PR.
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2025.
PORTARIA Nº 659/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.
NOMEIA SERVIDOR DESTA MUNICIPALIDADE.
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2025.
PORTARIA Nº 660/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA.
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 18 de Setembro de 2025.
PORTARIA Nº 661/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE.
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 22 de Setembro de 2025.
PORTARIA Nº 662/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.
PRORROGA PRAZO PARA APURAR OS FATOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR.
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 23 de Setembro de 2025.
PORTARIA Nº 663/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.
NOMEIA SERVIDOR DESTA MUNICIPALIDADE.
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2025.
PORTARIA Nº 664/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.
RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2025.
PORTARIA Nº 665/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.
RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2025.
PORTARIA Nº 666/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.
DESIGNA REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO.
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 26 de Setembro de 2025.
PORTARIA Nº 667/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.
CONCEDER DIARIA A SERVIDOR DESTA MUNICIPALIDADE.
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2025.
PORTARIA Nº 668/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER CUMULATIVAMENTE POR SECRETARIA DESTA MUNICIPALIDADE
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2025.
PORTARIA Nº 669/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.
NOMEIA OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE DE SABORES E CULTURA.
Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2025.
EXTRATO DE ADITIVO
TERMO ADITIVO: 155/2025/06
Nº DO ADITIVO: SEXTO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO – CONTRATO Nº 169/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO Nº 62/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
CONTRATADO: JORGE SUPERMERCADO LTDA -ME
REGISTRE-SE E PUBLIQUE. ENTRE RIOS DO OESTE/PR, EM 29 DE SETEMBRO DE 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 209/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025
CONTRATADO: 23.781.564/0001-04 - ENTRE RIOS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
**VALOR TOT

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

PARECER CONCLUSIVO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

A Comissão de Finanças e Orçamento da **CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando ainda que:

1. O Poder Executivo deste Município atendeu a Convocação desta Comissão Permanente, para cumprimento a determinação do Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal 101 – LRF.
2. A Audiência Pública foi realizada na data de 30 de setembro de 2025, às 08:30 horas, de acordo com as regras internas estabelecidas por este Casa Legislativa e em especial pelo Edital de Convocação, devidamente publicado no "Diário Eletrônico do Município", no Órgão Oficial "Jornal do Oeste" e no "Portal de Transparência" da Câmara Municipal.
3. Além da Avaliação do 2º (Segundo) Quadrimestre de 2025 o Poder Executivo Municipal apresentou o Cumprimento das Metas Fiscais.

Nestes termos, a Comissão de Finanças e Orçamento emite **PARECER APROVANDO** e considerando atendidas as exigências do contido no Artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

MARCIA JAQUELINE PETRY
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para Parque Urbano - Lago Municipal e Parque de Lazer a ser implantada nas Chácaras 104, 105 e 106-B, s/n - Zona Urbana, Quatro Pontes/PR.

MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RC 1C-E, para atender a Secretaria de Viação e Obras do município de Goioerê-PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08h:00m do dia 01/10/2025.
Abertura das propostas: às 08h:00m do dia 17/10/2025.
Local: www.comprasnet.gov.br (UASG 451481)
Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218918.
Goioerê-PR, 30 de setembro de 2025.

REGINA MÁRCIA CRUZ
Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025
OBJETO AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 20240235 - ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ

FORNECEDOR	CNPJ	CONTRATO Nº	VALOR TOTAL
VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA	27.975.551/0003-99	550	R$ 22.739,80

PRAZO 30 (TRINTA) DIAS
DOTAÇÕES 12.361.0006.2039 REEQUIPAR A REDE DE ENSINO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
DATA 29 DE SETEMBRO DE 2025

EXTRATO DO ADITIVO Nº02
INCLUSÃO DE LOTES AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 614/2024
LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE Nº033/2023
PARTES MUNICÍPIO DE MISSAL e 56.503.062 MATHEUS DE OLIVEIRA SCHNEIDER, CNPJ Nº56.503.062/0001-70
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS DE MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS ORIGINAIS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, OUTRAS PEÇAS E FLUÍDOS NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS/VANS/ONIBUS/CAMINHÕES, QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE MISSAL/PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E/OU MATERIAIS E MÃO DE OBRA.
OBJETIVO INCLUSÃO DO LOTE 029 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, VISANDO OS CONSERTOS E REPAROS MECÂNICOS DA FROTA DE CAMIONETAS DAS DEMAIS SECRETARIAS, AS QUAIS SERÃO DESCRITAS EM TABELA.) TOTALIZANDO UM ACRÉSCIMO DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), CONFORME SOLICITAÇÃO DA EMPRESA ENCAMINHADA PELO PROTOCOLO Nº5809/2025 EM ANEXO.
DATA 29 DE SETEMBRO DE 2025

EXTRATO DO ADITIVO Nº01
ADITIVO DE PRAZO E REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº521/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº097/2024
PARTES MUNICÍPIO DE MISSAL e J. PRETTO OESTE GÁS ME CNPJ:30.143.086/0001-72
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE PREÇOS POR MAIS 12 (DOZE) MESES, SENDO DE 15/09/2025 ATÉ 15/09/2026 e REAJUSTE DO VALOR DOS ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº521/2024 COM BASE NO INPC ACUMULADO DO PERÍODO DE 5,05% SENDO PROMOVIDA A RENOVAÇÃO DAS QUANTIDADES ORIGINAIS DA ATA.
DATA 30 DE SETEMBRO DE 2025

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 106/2025

OBJETO: Esta Ata tem por objetivo a Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de suprimentos de informática, compreendendo equipamentos, periféricos, acessórios e materiais correlatos, para atender às necessidades operacionais das diversas secretarias do Município de Quatro Pontes/PR. A contratação visa à padronização, modernização e ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação da Administração Pública Municipal. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, pelos Decretos Municipais n.º 187/23 e 189/23e demais normas aplicáveis, bem como pelo edital do Pregão Eletrônico nº. 024/2025. PRAZO: Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculante para o Contratado, e terá o prazo de execução de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, conforme art. 84 da lei 14.133/21. VALOR: R$73.980,00 (setenta e três mil, novecentos e oitenta). FORNECEDORA: MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. Quatro Pontes – PR, 29 de setembro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 121/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de Custeio (consumo e distribuição gratuita) para a Farmácia Municipal de Quatro Pontes utilizando o recurso destinado do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica (IOAF) a fim de realizar melhorias de infraestrutura e de processos no âmbito da Assistência Farmacêutica Municipal, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, pelo Decreto Municipal n.º 187/23 e pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2025. PRAZO: O prazo de execução do contrato é de 15 (quinze) dias, improrrogáveis. O prazo de vigência do contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, improrrogáveis. VALOR: R$2.777,46 (dois mil, setecentos e setenta e sete reais com quarenta e seis centavos). CONTRATADA: KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN LTDA. Quatro Pontes – PR, 11 de setembro de 2025.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025
PREGÃO ELETRÔNICA Nº PR51/2025

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, e à vista do parecer exarado pelo Setor de Licitações, resolve adjudicar e homologar o processo com seguinte objeto: Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação futura para aquisição de gêneros alimentícios visando atender a merenda das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Quatro Pontes-PR, conforme especificações técnicas e quantitativos de cada material detalhados no Edital e Termo de Referência – Anexo I. Empresa vencedora: ***JOSE PAULO HELLMANN*** *(19133629000138) com os lotes: 91 no valor total de R$ 20.060,00 (vinte mil e sessenta reais).* ***JUANE SUPERMERCADO EIRELI*** *(09444152000158) com os lotes: 11, 12, 14, 15, 16, 17, 33, 36, 44, 58, 61, 64, 68, 72, 76, 81, 82, 83, 84, 85, 103, 104, 112, 116, 121, 122, 125, 131, 134, 142, 157, 158, 164, 173, 174, 175, 182 no valor total de R$ 85.206,58 (oitenta e cinco mil e duzentos e seis reais e cinquenta e oito centavos).* ***COMERCIAL ACTUS LTDA*** *(22108033000192) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 13, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 32, 40, 41, 42, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 66, 70, 71, 86, 99, 105, 106, 107, 108, 109, 126, 127, 129, 132, 136, 137, 139, 140, 145, 146, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 159, 160, 166, 168, 169, 171, 177, 178, 184 no valor total de R$ 615.665,58 (seiscentos e quinze mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Para que surta os efeitos legais, registre-se e comunique-se aos interessados. Publique-se. Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.*

CESAR ALEXANDRE SEIDEL
Prefeito

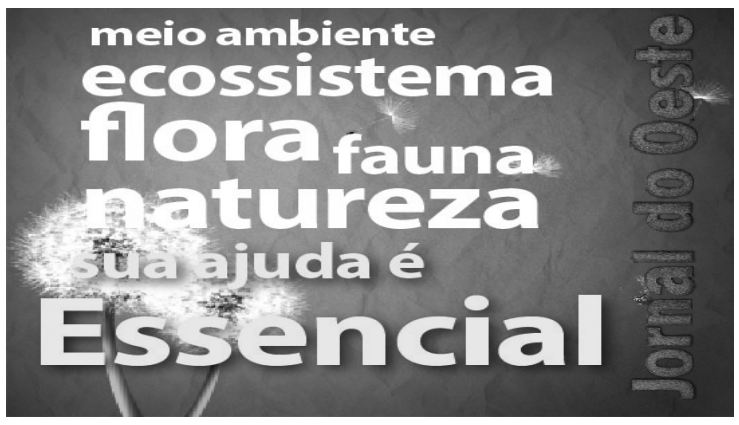

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

SUSTENTEC - PRODUTORES ASSOCIADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA SUSTENTÁVEIS torna público que requereu ao IAT, a Licença de Operação de Regularização para Indústria Química de Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos instalada no endereço: Lote Rural, 165B-B - 85948-000 - Pato Bragado/PR.

Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES
Documentos na íntegra disponíveis no Diário Oficial Eletrônico – endereço:
www.quatropontes.pr.gov.br

EDITAL Nº 240/2025
TESTE SELETIVO Nº 003/2025
CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata, **MARIELI SCHUH**, portadora do RG nº 12.***.***-9, CPF nº 082.***.***-77, classificada no Teste Seletivo nº 003/2025, realizado no dia 15 de junho de 2025, resultado homologado conforme Edital nº 136/2025, de 25 de junho de 2025, cargo de Professor – 20 horas semanais, para apresentar a documentação comprobatória declarada no Item 11 do Edital nº 113/2025, no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Quatro Pontes-PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 01 de outubro de 2025 a 15 de outubro de 2025, no horário das 08:00 às 12:00 ou das 13:30 às 17:00 horas.
Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.
CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO

Câmara Municipal de Palotina
ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de abril, 718 - Centro, Palotina – Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Considerando que o Edital de Concorrência n.º01/2025, publicado pela Câmara Municipal de Palotina, apresenta divergência quanto à data de recebimento e abertura dos envelopes, faz-se necessário esclarecer o seguinte:

No preâmbulo do edital e no Aviso de Licitação consta, corretamente, que a sessão pública ocorrerá no dia 16 de outubro de 2025, às 09h30.

Entretanto, por equívoco material, o item 9.2 do edital mencionou a data de 01 de outubro de 2025, o que não corresponde à intenção da Administração e poderia gerar dúvida aos interessados.

Dessa forma, para preservar a transparência, a publicidade e a isonomia entre os licitantes, a Administração decide publicar Aviso de Retificação, esclarecendo que a data correta para o recebimento e abertura dos envelopes permanece sendo 16 de outubro de 2025, às 09h30, no local já indicado.

Tal medida garante a adequada condução do certame e a observância do princípio da legalidade previsto na Lei n.º 14.133/2021.

Câmara Municipal de Palotina
ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de abril, 718 - Centro, Palotina – Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Nº 58/2025

De acordo com a Formalização de Demanda nº 52/2025, datada 24 de Julho, deste ano,

RATIFICAMOS, a decisão proferida por esta Comissão, considerando vencedora as empresas de responsabilidade*:*

JHJ LIMPEZAS E SERVIÇOS EM GERAL, (**JOÃO PAULO DE SOUZA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.262.571/0001-99, situada à Rua Venezuela, nº 1353, Jardim América, Palotina-PR no CEP: 85.950-000, determino ciência, e

ADJUDICAMOS, à empresa supracitada, o serviço em tela, no valor total de**:** R$ 8.950,00 (Oito mil novecentos e cinquenta reais).

Palotina, 29 de setembro de 2025.

Câmara Municipal de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

A Câmara Municipal de Assis Chateaubriand **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no artigo 74, IV, da Lei 14.133/2021, conforme documentos constantes do Processo Administrativo nº 029/2025 e Inexigibilidade nº 013/2025, cujo objeto é a **contratação de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central, para concessão de empréstimos e/ou financiamentos aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Assis Chateaubriand, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento,** para a empresa **BARU SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 42.723.848/0001-99, credenciada em 09/09/2025 no Credenciamento nº 001/2024, sem ônus financeiro para a Câmara Municipal de Assis Chateaubriand.

Assis Chateaubriand/PR, 30 de setembro de 2025.

OSMAR APARECIDO RINKI
Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES

AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação destinada a participação de empresas de qualquer porte.
Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e NÃO APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais (art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025*, Modalidade:* ***PREGÃO****, na Forma* ***ELETRÔNICA – PR62/2025****. Tipo: Compras e Serviços. Forma de Julgamento: MENOR PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão, gerenciamento, distribuição, administração na forma de crédito em cartão magnético, para operacionalização das recargas do benefício de auxílio alimento para aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados pelos usuários da Política de Assistência Social, de acordo com a Lei 3017/2025 de 21 de maio de 2025. Valor Total Máximo do Objeto: R$ 55.500,00 (cinquenta cinco mil e quinhentos reais) – taxa de administração máxima de 3,5% (três vírgula cinco por cento). Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia* ***01 de outubro de 2025****, às* ***08h30min****; o final do recebimento das propostas será no dia* ***15 de outubro de 2025****, impreterivelmente até as* ***08h30min****, e a* ***abertura do pregão ocorrerá às 09h00min do dia 15 de outubro de 2025*** *no sítio eletrônico www.bll.org. Edital: O Edital estará disponível aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site www.quatropontes.pr.gov.br/Licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço www.bll.org - Publique-se. Quatro Pontes – PR, 30 de setembro de 2025.*

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PR56/2025
Alteração da data de abertura do Pregão Eletrônico

OBJETO: *Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de uma Empilhadeira Elétrica com capacidade de carga mínima de 2.500 kg, destinada à movimentação e organização de materiais recicláveis em área coberta de triagem, armazenamento e expedição, por meio de iniciativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico juntamente com a Itaipu Binacional pelo Convênio 2023/4500072703-GBH, Programa 239 – Ação 5038 EMPILHADEIRA MOTORIZADA. O* ***final do recebimento das propostas*** *será no dia* ***14 de outubro de 2025****, impreterivelmente até as* ***13h30****, e a* ***abertura do pregão ocorrerá às 14h00 do dia 14 de outubro de 2025*** *no sítio eletrônico www.bll.org.*

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 104/2025

OBJETO: *Formação de Registro de Preços para contratação eventual e futura de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de sonorização, iluminação, painéis de LED, mestre de cerimônia e divulgação volante em eventos promovidos do Município de Quatro Pontes-PR. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. 14.133/21 e pelos Decretos Municipais n.° 187/23 e 189/23 e demais normas aplicáveis, bem como pelo edital do Pregão Eletrônico PR54/25. PRAZO: Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculante para o Contratado, e terá o prazo de execução de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, conforme art. 84 da lei 14.133/21. VALOR ESTIMADO: R$546.794,00 (quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais). FORNECEDORA: APOEMA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. Quatro Pontes - PR, 29 de setembro de 2025.*

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 102/2025

OBJETO: Esta Ata tem por objetivo a Formação de Registro de Preços para contratação eventual e futura de distribuidoras de medicamentos, visando o fornecimento de Medicamentos destinados à distribuição gratuita aos munícipes pela Farmácia do Centro de Saúde do Município de Quatro Pontes (Padronizados pelo REMUME), durante a vigência da ATA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.o 14.133/21, pelos Decretos Municipais n.o 187/23 e 189/23, e demais normas aplicáveis, bem como edital do Pregão Eletrônico no. 025/25. PRAZO: Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculante para o Contratado,
e terá o prazo de execução de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, conforme art. 84 da lei 14.133/21. VALOR: Valor total estimado de R$13.230,50 (treze mil duzentos e trinta reais com cinquenta centavos). FORNECEDORA: JT MEDICAMENTOS LTDA. Quatro Pontes – PR, 29 de setembro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 093/2025

OBJETO: Esta Ata tem por objetivo a Formação de Registro de Preços para contratação eventual e futura de distribuidoras de medicamentos, visando o fornecimento de Medicamentos destinados à distribuição gratuita aos munícipes pela Farmácia do Centro de Saúde do Município de Quatro Pontes (Padronizados pelo REMUME), durante a vigência da ATA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.o 14.133/21, pelos Decretos Municipais n.o 187/23 e 189/23, e demais normas aplicáveis, bem como edital do Pregão Eletrônico no. 025/25. PRAZO: Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculante para o Contratado,
e terá o prazo de execução de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, conforme art. 84 da lei 14.133/21. VALOR: Valor total estimado de R$62.020,40 (sessenta e dois mil, vinte reais e quarenta centavos). FORNECEDORA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. Quatro Pontes – PR, 29 de setembro de 2025.

CESAR ALEXANDRE SEIDEL
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº. 080/2025
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar, com o propósito de atender as demandas dos diversos serviços da Secretaria da Saúde para dar continuidade no atendimento aos usuários do SUS para o período de três meses, conforme quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas: 16 de outubro de 2025, às 9:00 horas.**
Pregão Eletrônico nº. 081/2025
Objeto: Aquisição de dietas enterais e fórmulas infantis destinados a atendimento de demandas judicializadas de pacientes usuários da Rede Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas: 16 de outubro de 2025, às 9:00 horas.**
Retirar os editais no site **www.gov.br/compras/pt-br** - UASG 987563. Maiores informações das 08:00 às 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelos email's dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br – dirlei.dcs@gmail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 30 de setembro de 2025.
Larissa Ferreira
Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos

Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES
Documentos na íntegra disponíveis no Diário Oficial Eletrônico – endereço:
www.quatropontes.pr.gov.br

EDITAL Nº 239/2025
TESTE SELETIVO Nº 004/2025
CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata, **MARILZA AZARIAS STRIEDER**, RG n° 32*.**4, CPF n° 700.***.***-49, classificada no Teste Seletivo nº 004/2025, resultado homologado conforme Edital nº 211/2025, de 08 de setembro de 2025, para apresentar a documentação comprobatória declarada no Item 8 do Edital nº 161/2025, no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Quatro Pontes-PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, nos dias 01 de outubro de 2025 a 15 de outubro de 2025, no horário das 08:00 às 12:00 ou das 13:30 às 17:00 horas.
Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.
CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO
ESTAGIARIO ENSINO SUPERIOR – PEDAGOGIA – 30 HORAS

EMDUR
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022

CONVOCAÇÃO N.º 45/2023

Em cumprimento as determinações do Senhor José Airton Cella – Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Lei 2.076 de 31 de outubro de 2011 (Plano de Carreiras, Empregos e Salários dos empregados da EMDUR), o Capítulo V da Portaria 012 de 30 de março de 1998, que institui Regulamento Geral de Concursos Públicos da **EMDUR**, e a Comissão de Concurso nomeada pela Portaria nº 07/2022, de 07 de fevereiro de 2022,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso público n.º 01/2022:

SERVIÇOS GERAIS		
SEQ	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	EMANUEL GONÇALVES DOS SANTOS	7º

O aprovado ora convocado deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da **EMDUR**, até às 17h30min do dia **08/09/2025**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:
I – Apresentar os seguintes documentos:
a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
b) Documentos pessoais;
c) Carteira de Trabalho.
II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.
O não comparecimento do convocado no prazo previsto ou a não realização dos exames médicos até a data a ser fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

DIRETOR SUPERINTENDENTE DA EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 30 de setembro de 2025.

JOSÉ AIRTON CELLA
Diretor Superintendente **– EMDUR**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2025
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
ENDEREÇO: Rua Guaíra n° 3332 – Bairro: Jardim La Salle **CIDADE:** Toledo **ESTADO:** PR
OBJETO: Contratação da empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/PR - Unidade Toledo, inscrita sob o CNPJ 03.541.088/0006-51, Rua Guaíra, 3332 - Jardim La Salle, para a prestação de serviços de palestras e cursos de desenvolvimento profissional, com intuito de executar o Projeto de Trabalho Social (PTS) para cumprimento dos Contratos de Financiamento Programa Pró Moradia n.º 0618522-07 e nº 0619099-98 firmados entre o Município de Toledo e a Caixa Econômica Federal. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R$ 209.900,00 (duzentos e nove mil e novecentos reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/21

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/2025
CONTRATADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
ENDEREÇO: Avenida Humberto de Campos, nº 3220 - Bocaina **CIDADE:** Ribeirão Pires **ESTADO:** São Paulo
OBJETO: Contratação da Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita sob o CNPJ 57.494.031/0001-63, com sede à Avenida Humberto de Campos, nº 3220, Bocaina, Ribeirão Pires, São Paulo, CEP 09426-000, para o fornecimento de munições calibre 380, para utilização dos Guardas Municipais de Toledo que atuam na proteção dos bens, serviços e instalações do Município, na orientação e fiscalização de trânsito, na prestação de auxílio à execução das atividades dos órgãos de segurança pública e demais competências, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 1.762, de 13 de maio de 1994 e Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R$ 32.812,50 (trinta e dois mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 180 (Cento e oitenta) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2025
CONTRATADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
ENDEREÇO: Rodovia BR-470, nº 3133, Bairro Faxinal **CIDADE:** Montenegro **ESTADO:** Rio grande do Sul
OBJETO: Contratação da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita sob o CNPJ 57.494.031/0010-54, com sede à Rodovia BR-470, nº 3133, Bairro Faxinal, Município de Montenegro, Rio Grande do Sul, CEP 92515-800, para o fornecimento de munições calibre 12, para utilização dos Guardas Municipais de Toledo que atuam na proteção dos bens, serviços e instalações do Município, na orientação e fiscalização de trânsito, na prestação de auxílio à execução das atividades dos órgãos de segurança pública e demais competências, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 1.762, de 13 de maio de 1994 e Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R$ 39.525,00 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte cinco reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 180 (Cento e oitenta) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0642025
CONTRATADO: ROTOMUSIC PRODUCOES E EVENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Professor Estevão Pinto n°637, Bairro Serra **CIDADE:** Belo Horizonte **ESTADO:** MG
OBJETO: Contratação da empresa ROTOMUSIC PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 00.878.771/0001-86, sediada na Rua Professor Estevão Pinto n°637, Bairro Serra, Belo Horizonte – MG, para a prestação de serviços artísticos, sendo Show Musical com a banda Pato Fu durante a 14ª Virada Cultural que acontecerá entre os dias 05 e 07 de dezembro de 2025 no Parque Ecológico Diva Paim Barth. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R$ 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2025
OBJETO: Contratação de 3 (três) Instituições Financeiras, para a prestação de serviços bancários para arrecadação de tributos municipais, impostos, taxas, dívida ativa, contribuição de melhorias e demais receitas municipais, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, postos de atendimento bancários e canais eletrônicos, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, bem como o fornecimento, instalação e disponibilização de máquinas de pagamento eletrônico (POS – Point of Sale), com suporte técnico e operacional, destinadas aos Restaurantes Populares do Município de Toledo/PR, com vistas a viabilizar o recebimento de valores por meio das modalidades cartão de crédito (à vista), cartão de débito e QR Code via PIX. Os contratados estão devidamente habilitados e deferidos através do processo auxiliar de Credenciamento, realizado por meio do Edital de Chamamento Público nº 08/2025. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R$ 2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) do mês subsequente à prestação do serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 5 (cinco) anos após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2025
CONTRATADO: **BRAZUK PRODUCOES LTDA**
ENDEREÇO: Rua Saldanha Marinho, n° 465 – Bairro: São Paulo II **CIDADE:** Cotia **ESTADO:** São Paulo
OBJETO: Contratação da empresa **BRAZUK PRODUCOES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 46.802.428/0001-59 sediada em na R SALDANHA MARINHO n°465, Bairro SÃO PAULO II, Cotia - SP, para a prestação de serviços artísticos, sendo Show Musical com o grupo Sambô durante a 14ª Virada